

Contrato FMS nº. 039 / 2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ROCHA EDUARDO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO, criado e denominado pelas Leis Estaduais nº.s. 808 de 12.10.53 e 4685 de 15.10.63 (DOE de 27.10.53 e 09.11.63), pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, entidade de direito público interno, CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com sede na Praça do Centro Administrativo nº 01 - Alto Paraíso de Goiás-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ÁLAN GONÇALVES BARBOSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 533.394 SSP/DF, CPF nº 973.662.601 - 00 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 07.720.960/0001-75, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Saneamento, Sr **ALEXANDRE LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, RG 917.675 - SSP/DF e CPF 352.268.54 - 53, doravante denominado simplesmente **FUNDO**, e de outro lado, a **ROCHA EDUARDO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº. 18.917.367/0001-30, residente e domiciliado na rua 13 QD 48 LT 10 - St central ao lado da Zacarias copas no município de São João D'Aliança - GO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.023.129 - SSP/MG, CPF nº 608.412.306-68, Conselho Regional de Medicina inscrito sob o nº CRM 9219 - GO, Doravante denominado simplesmente **CRENCIADO (A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (FUNADAMENTO E OBJETO)

Este contrato se fundamenta no Edital de Credenciamento nº 001/2015 realizado pela Administração Municipal, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, Resoluções do TCM N°s 007/93, 002/95 e 017/98, bem como, as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação de serviços profissionais em medicina, pelo (a) **CRENCIADO (A)**, assim entendido, os de atendimento no Hospital Municipal Gumercindo Barbosa de clínico/geral plantonista, e outros necessários e indispensáveis à execução do presente credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR ESTIMADO)

As partes contratantes ajustam como valor estimado pela execução do presente Termo de **CRENCIAMENTO** é de R\$ (160.000,00) cento e sessenta mil reais.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE PAGAMENTO)

- 1 - O **FUNDO** pagará mensalmente o **CRENCIADO** o valor correspondente à fatura apresentada, até o 10 (décimo) dia útil do mês seguinte, na tesouraria do **FUNDO**.
- 2 - A frequência deverá ser apresentada na tesouraria do **FUNDO** até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, impreterivelmente, sob pena da obrigação do pagamento recair no mês subsequente.
- 3 - O valor estimado a ser pago ao **CRENCIADO** será de acordo a produção/serviços prestados e terá como base os valores estipulados para os plantões aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- 4 - A critério do **FUNDO** poderá ser antecipado o pagamento do valor devido, mediante apresentação das competentes faturas.
- 5 - Não haverá reajuste do valor global, bem como atualização.

CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

As despesas com a execução deste credenciamento correrão à conta e custa da Dotação Orçamentária n.º 10.302.0210.2-032.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA (DA VIGÊNCIA)

Este Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo de 03 meses, compreendido o período de 01 outubro de 2.015 à 31 de dezembro de 2.015.

CLÁUSULA SEXTA (DAS TAXAS FISCAIS E ENCARGOS SOCIAIS)

O CONTRATADO se sujeita os descontos de importância referente ao INSS, IRRF e ISSQN previstos em lei.

Todos os encargos sociais da mão-de-obra auxiliar correrão por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SETIMA (DO VÍNCULO)

A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício.

CLÁUSULA OITAVA (DAS MULTAS)

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado pelo **FUNDO**, a **CRENCIADA** incorrerá em multa quando:

1 – Pela inobservância das especificações das drogas ministradas, receitadas ou aplicadas, pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços, a multa conforme legislação vigente, calculada sobre o valor global estimado do presente Termo de Credenciamento, sem prejuízo das implicações legais e das penas previstas no Código Ético de Medicina.

2 – Quando o **CRENCIADO (A)**, durante a execução do presente Termo, cometer ato doloso, culposo, simulação ou fraude nos serviços profissionais prestados, a multa será conforme Legislação Vigente, calculada sobre o valor global estimado do presente ajuste.

3 – Pelo não atendimento às guias próprias expedidas pelo **FUNDO**, assim entendidas como atendimentos extras, a multa será conforme Legislação Vigente, calculada sobre o valor global estimado do presente ajuste.

4 – Pela emissão de fatura/recibo pela **CRENCIADA** em valor maior que o efetivamente devido pelo **FUNDO**, após verificação em regular processo administrativo, com direito a ampla defesa pelo (a) **CRENCIADO (A)**, cuja decisão será irrecurável, a multa será conforme Legislação Vigente, calculada sobre o valor da fatura/recibo apresentada.

5 – O não pagamento pelo **FUNDO** das faturas/recibos em seus vencimentos, sendo esta apresentada em prazo regular, ao **FUNDO** incorrerá em multa conforme Legislação Vigente, e juros de mora, calculados sobre o valor da fatura devida, sem prejuízo de correção monetária, cujo índice será oferecido pelo Governo Federal, até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA (DA RESPONSABILIDADE)

O **CRENCIADO** cometendo infração definida em Lei como crime ou contravenção, sujeitar-se-á as penas da lei, ainda, motivo relevante para a rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

O **FUNDO** poderá declarar rescindido o presente Termo de Credenciamento, independentemente de interposição ou procedimento judicial:

1 – Pelo não atendimento das guias próprias emitidas pelo **FUNDO**;

2 - Quando, pela reiteração de impugnações feitas pelo **FUNDO**, ficar evidenciada a incapacidade do (a) **CRENCIADO (A)** para executar ou prosseguir na execução do presente Termo de Credenciamento;

3 – Se o **CRENCIADO (A)** transferir a sua execução, no todo ou em parte, a qualquer outro profissional, por mais qualificado que seja.

4 – Poderá a qualquer tempo haver rescisão da presente avença, desde que não se faça mais presente o interesse de uma das partes, mediante acerto de contas pelo saldo da produtividade do mês, fica o **FUNDO** autorizando a cancelar o empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (PUBLICAÇÃO)


Publicação do presente instrumento se dará na imprensa oficial até o quinto (5º) dia do mês subsequente ao da assinatura.

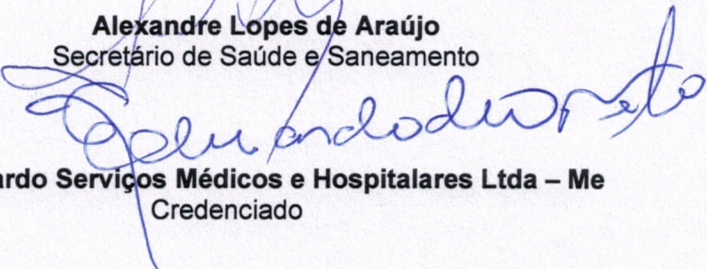
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO FORO)

As partes elegem o foro privativo e improrrogável do Município de Alto Paraíso de Goiás para dirimir as questões resultantes do presente Termo de Credenciamento, como renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estando ajustados, assinam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

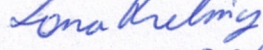
Alto Paraíso de Goiás, 01 de outubro de 2015.

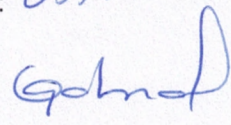

Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal


Alexandre Lopes de Araújo
Secretário de Saúde e Saneamento


Rocha Eduardo Serviços Médicos e Hospitalares Ltda – Me
Credenciado

Testemunhas:

1 - 
CPF: 03714923109

2 - 
CPF 768 720 091 87


Emmanoel Leite de Moraes
Secretário Municipal
de Controle Interno
Portaria nº 4197 / 2015


Ismael Vieira
Procurador Municipal

Juicio
Espresso

CONTRATO SOCIAL

ROCHA EDUARDO SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Montes Claros – MG, nascido aos 16/04/1969, filho de Jose Eduardo Filho e de Maria Ines Alves Eduardo, portador da C.I.RG. n.º MG-4.023.129, expedida em 05/07/1995 pela SSP-MG, e inscrito no CPF sob o n.º 608.412.306-68, residente e domiciliado na Rua 13, Qd. 48, Lt. 10, s/n.º, Setor Central, na Cidade de São João D'Aliança, Estado de Goiás – CEP 73.760-000.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, enfermeira, natural de Brasília - DF, nascida aos 16/08/1983, filha de Adão Marques da Rocha e Alda Xavier da Rocha, portadora da C.I. RG. n.º 2.312.839, expedida em 12/02/2001 pela SSP-DF, e inscrita no CPF sob o n.º 001.552.201-60, residente e domiciliada na Rua 13, Qd. 48, Lt. 10, s/n.º, Setor Central, na Cidade de São João D'Aliança, Estado de Goiás – CEP 73.760-000.

Tem entre si a constituição de uma **Sociedade Empresária Limitada**, regulada pela Lei n.º 10.406 de 10.01.2002 e legislações posteriores, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de: **ROCHA EDUARDO SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, e nome fantasia de: **CLINICA MÉDICA LIFE PREV.**

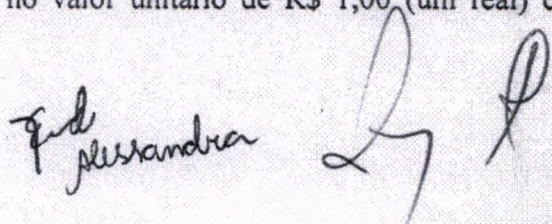
CLAUSULA SEGUNDA: A sede social da empresa será na **Rua 13, Qd. 48, Lt. 10, Sala A, s/n.º, Setor Central, na Cidade de São João D'Aliança, Estado de Goiás – CEP 73.760-000**, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional obedecendo as legislações pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade será a prestação de serviços médicos, hospitalares e enfermagem.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade terá seu prazo de duração pôr tempo indeterminado, com todas as disposições do presente instrumento subordinadas a legislação comercial, tendo inicio de suas atividades em **20 de Setembro de 2013**.

CLAUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

Ed
Alessandra



totalmente subscrito e integralizado nesta data em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	N.º Quotas	Vlr Unit.	Capital	%
<i>Jose Eduardo Oliveira Neto</i>	10.000	1,00	10.000,00	50
<i>Alessandra Xavier Da Rocha</i>	10.000	1,00	10.000,00	50
Totalizando	20.000	1,00	20.000,00	100

Parágrafo Primeiro: DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas sem o expreso consentimento dos sócios reservando-se o direito e a preferência em adquiri-las.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador *JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO*, o qual terá poderes para isoladamente, assinar contratos, representar a empresa em órgãos públicos, podendo a mesma abrir e encerrar contas bancárias, contrair empréstimos bancários, efetuar compras e vendas de mercadorias, admitir e demitir empregados, assinar contratos, notas promissórias e duplicatas, dar recibos e quitações, enfim praticar todos atos necessários ao bom funcionamento das suas funções tendo em vista assegurar o funcionamento regular da sociedade e seus objetivos, tendo o direito de uma retirada mensal a título de pro - labore dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, de valores fixados no início de cada exercício social.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá contratar responsáveis técnicos, legalmente capacitados, que tem total independência de ação, orientação e execução de seus trabalhos, de acordo com as normas que regulamentam a respectiva profissão.

CLAUSULA OITAVA: É expressamente proibido os sócios usarem a denominação social em negócios alheios aos fins da sociedade, bem como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.

CLAUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincide com o ano civil e no dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á um balanço geral, e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção das quotas.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no entendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de retirada, falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios da sociedade, não acarretará a dissolução ou extinção

*quid
Alessandra*

[Handwritten signature]

da mesma, o sócio remanescente poderá admitir um novo sócio para as quotas do sócio que se retirar, conforme o estabelecido nos Parágrafos 1º e 2º, a seguir.

Parágrafo Primeiro: O Sócio que pretender se retirar da sociedade somente poderá fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço geral extraordinário no prazo de 30(trinta) dias da data do evento, após serem apurados os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade.

Parágrafo Segundo: O falecimento de qualquer um dos sócios, não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, os herdeiros do sócio que falecer, exercerá(ão) as quotas herdadas ou o(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio falecido, pagando-as aos legítimos herdeiros em 06 (seis) parcelas iguais e mensais vencível a primeira a 30 (trinta) dias após o falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou pôr determinação dos sócios, e em caso de dissolução os sócios nomearão um responsável, com poderes para dissolver a sociedade, procedendo-se de acordo com as leis vigentes.

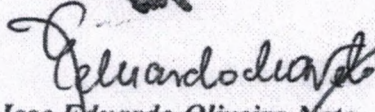
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Artigo 1.053 do Código Civil; e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

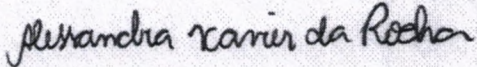
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem de pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

São João D'Aliança - GO, 21 de Agosto de 2013.

1º Ofício


Jose Eduardo Oliveira Neto


Alessandra Xavier Da Rocha

SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTRO
TAB. JOÃO ALIANÇA
COMARCA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

00121301251024023002849 - Consulte selo em: <http://extrajudicial.jbo.us.br/selo>

Reconheço por verdadeiras as assinaturas indicadas de
JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO e ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA,
Dou Fé

Em Teste da Verdade
São João d'Aliança, GO, 13 de setembro de 2013.

Rafael Aparecido Pacca - Tabelião Designado - Portaria nº 721/2013

Eldir Domingues de Sousa
TABELIÃO / OFICIAL RESPONDENTE

Of. de Notas e Registro de Imóveis

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2013
SOB O NÚMERO 52203273195
Protocolo: 13/175999-0 F. 069493

ROCHA EDUARDO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
SECRETARIA GERAL - PAULA LÓRIS FELIPE ROSSI

*Juceg
Governo*

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE GOIÁS

A Sociedade **ROCHA EDUARDO SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na RUA 13, SN, QD. 48 LT, 10, SALA A, SETOR CENTRAL, SÃO JOÃO D'ALIANÇA, GO, CEP: 73.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

1º Ofício

SÃO JOAO D'ALIANÇA - GO - GO, 13 de Setembro de 2013.

Jose Eduardo Netto
Sócio: JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO

Alessandra Xavier da Rocha
Sócio: ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA

1º Ofício

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM / /
[Signature]
JUALLE SOUSA
Bacharel em Direito
Assessor Técnico - JUCEG
19 SET. 2013

REGISTRO DE IMÓVEIS, EMPRESAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS.
PROTESTOS, TABELIÃO, TÍTULOS DE NOTAS E ANEXOS
SÃO JOÃO D'ALIANÇA
COMARCA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Elair Domingues de Sousa
TABELIÃO OFICIAL RENOVADO
00121301-51024023002857 - Consulte o site em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/ceio>
Reconheço, por verdadeiras, as assinaturas, indicadas de
JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO e ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Doutor
Em Teste Público da Verdade
São João d'Aliança/GO, 13 de setembro de 2013.
[Signature]
Rafael Aparecido Parca - Tabelião Designado - Portaria nº 21/2013

Tabelião Designado
1º Of. de Notas e Reg. de imóveis
ELDIR DOMINGUES DE SOUSA
Escrevente Juramentado Respondente
Portaria 41/2008
Parca
Araújo
A - GO

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2013
SOB O NÚMERO: 52131650882
Protocolo: 13/165088-2 F. 068487
Empresa: 52 2 0327319 5
ROCHA EDUARDO SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
SECRETARIA GERAL - PAULA ROSSI

Cedente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-GO
 RUA T 28 N) 245 QUADRA 24 LOTE 19 E
 74210-040 Goiânia GO CNPJ 01.010.446/0001-60

Vencimento

31/03/2015

Valor do documento

597,00

(-) desconto / abatimento (-) outras deduções (-) mora / multa (+) outros acréscimos (=) Valor cobrado

Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	Acerto	Data proces.	Nosso numero
12/01/2015	0000009219	RC	N	12/01/2015	16928250000159830
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	x Valor	Agência/Código Cedente
	18-027	R\$			3656-0 / 17.851-9
Nome do sacado					
0009219JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO					
Endereço					
RUA 13 ED.48 LT 10-CENTRO					
Município					
SAO JOAO D'ALIANCA					
UF					
GO					
CEP					
73760-000					
Instruções de responsabilidade do cedente					

REFERENTE A ANUIDADE 2015 /
 PAGAMENTO ATE O DIA 31/01/2015 - R\$ 567,00 /
 PAGAMENTO ATE O DIA 28/02/2015 - R\$ 579,00 /
 >>>NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO<<<

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERACAO
 TITULOS OUTROS BANCOS

AGENCIA DE OPERACAO:
 AGENCIA: 4383 - SAO JOAO D ALIANCA GO

DADOS DO DOCUMENTO PAGO
 REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS:
 00190.00009 01692.825001 00159.830181 1
 63840000059700
 VALOR PAGO: 597,00
 DATA DE VENCIMENTO: 31/03/2015

PAGAMENTO EFETUADO EM 28.01.2015
 VIA AGENCIA, CTRL 000620515671326

AUTENTICACAO

41AD0FA309569CC6B46566331EA206BE
 E0F2C1E3

ITAU 0120 438378591 280115 597,00C TITDIN

Autenticação mecânica - Recibo do sacado

Este quitacao so tem validade apos o pagamento do cheque pelo banco sacado.

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO

DATA DE NASCIMENTO

16/04/1969

Nº INSCRIÇÃO

080985340230

DA

ZONA

044

SEÇÃO

0065

MUNICÍPIO / UF

AGUA FRIA DE GOIAS/GO

DATA DE EMISSÃO

18/03/2004

JUIZ ELEITORAL

Dante Barroso

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA LÓGICA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jose Eduardo Oliveira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA LÓGICA ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2014
1º TURNO - 05/10/2014

JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO

Inscrição: 0809 8534 0230

NASC: 16/04/1969 ZONA: 0044 SEÇÃO: 0065

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2014
2º TURNO - 26/10/2014

JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO

Inscrição: 0809 8534 0230

NASC: 16/04/1969 ZONA: 0044 SEÇÃO: 0065

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATOS
SÃO JOÃO D'ALIANÇA - COMARCA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Rua Teotônio Fernandes Graças, Quadra 3, Lote 7, Centro, São João D'Aliança - GO, CEP: 76200-000
Tel: (62) 3435-1819 e-mail: cartoriosaojoaodalianza@gmail.com

Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis

Oficial 022/2011

Cartório 02700

00121411101009028000069 - Consulte selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé
São João d'Aliança/GO, 27 de janeiro de 2015.

Josele

Márcia Joselle da Silva Souza, Escrevente





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

NOME: JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO

CEN Nº: 9219 DATA DE INSCRIÇÃO: 29/08/2001

VIA: 1 DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1969

José Eduardo Filho
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO: JOSÉ EDUARDO FILHO

MARIA INÊS ALVES EDUARDO

NATALIDADE: MONTES CLAROS-MG

RG: MG-402.3129/SSP-MG

DATA DE EMPREGO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
09/07/1995	00080985340230	048	185

CNPJ: 60841230668 LOCAL E DATA DE CRIAÇÃO: GOIANIA-GO, 24/11/2010

[Signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

REGISTRO DE FÓRVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TITULARES E ANEXOS
PROTESTOS, TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS

SÃO JOÃO D'ALIANÇA
TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confira com o original. Dou fé
São João d'Aliança/GO, 17 de maio de 2013.

[Signature]

Rafael Aparecido Parca - Escrevente Autorizado

SUA FEIPE: CRIBS/TOMO DO CAMPO DO BULV 45 - CENTRO - CEP: 72.702-200 - FONE: (61) 3438.3111 - SÃO JOÃO D'ALIANÇA-GO - E-mail: cripefe@cripefe.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

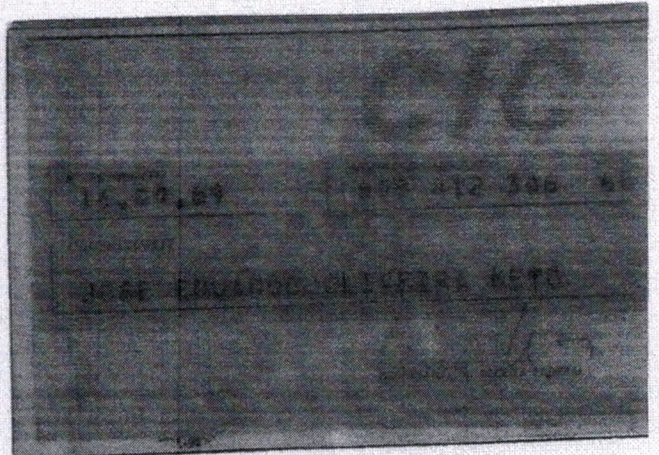
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PII-1306

FOLGARDIMENTO

Eduardo Neto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 11.828 DE 2008

PII-1306

CPF: 608412306-98

MONTES CLAROS-MG

DOC. OMBRELA
NASC. LV-89A FL-158

MONTES CLAROS-MG

16/4/1969

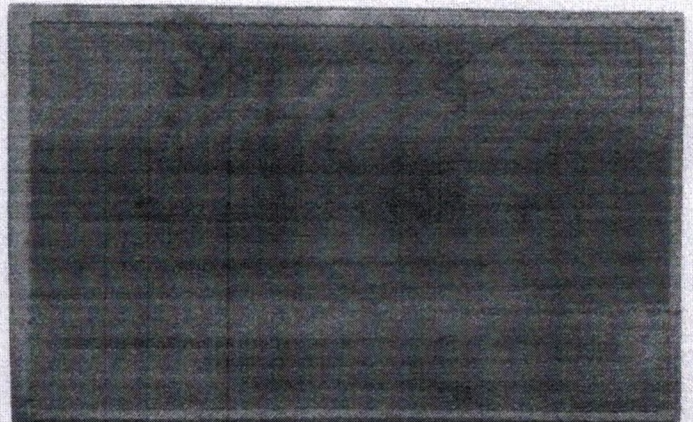
MARIA INES ALVES EDUARDO

JOSE EDUARDO FILHO

JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO

MG-4.883.189

22/07/1995



AUTENTICAÇÃO
presente documento confere
im/o original.

em fé
Rua Fria de Goiás-GO
22/02/2013

ARTORIO D. I. P. O. T. I. O. G. A. M. D. L.
IMOVEIS DE AGUA FRI DE GOIAS - GO
24.856.577/0001-68



Aloencio Jatme de Castro
Tabelião e Oficial

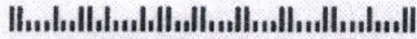


Conta de Serviços de Telecomunicação



OI, CHEGOU A SUA CONTA.
AGORA COM NOVO VISUAL, MAIS SIMPLES DE ENTENDER.
Pra saber mais, acesse www.oi.com.br

58502054



CTC BRASILIA BSB TTO
JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO
R 13 QD48 LT10
ST CENTRAL AO LADO DA ZACARIAS COPAS
73760-000 SAO JOAO DALIAN - GO



720003989608534000000205430110913



Conta corrente


ITAV

AG: 4383

CT: 08227.0

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.917.367/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013	
NOME EMPRESARIAL ROCHA EDUARDO SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA MEDICA LIFE PREV			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 13	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA48 LOTE 10 SALA A	
CEP 73.760-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO SAO JOAO D'ALIANCA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/09/2013 às 17:29:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 24/2015

INSCRIÇÕES:

CNPJ/MF: 18.917.367/0001-30

INSC. MUNICIPAL: 927058163751

CCE:

O Sr. **ATOS ANTÔNIO FERRONATO** - Prefeito Municipal de São João d'Aliança, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo vista o processo número **24/2015** desta Prefeitura, concede à empresa **ROCHA EDUARDO SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME** para exercer suas atividades, no exercício de 2015, enquanto satisfizer as exigências legais:

1º - Razão Social: **ROCHA EDUARDO SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**

2º - Nome Fantasia: **CLINICA MEDICA LIFE PREV**

3º - Atividade Principal: **Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.**

4º - Atividades Secundárias: **Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de enfermagem.**

5º - Endereço: **RUA TREZE, QUADRA 48; LOTE 10 - CENTRO.**

6º - Início das Atividades: **25/09/2013**

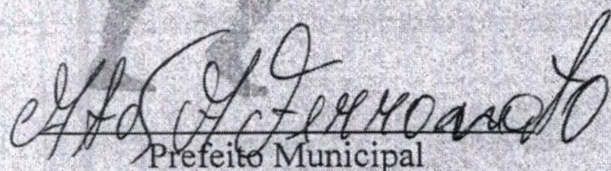
7º - Responsável: **JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO - CPF: 608.412.306-68**

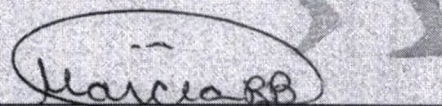
OBSERVAÇÕES:

Conforme o Código de Posturas do Município - Lei 019/97, Art. 24 Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviço ou de entidades associativas poderá funcionar sem prévia licença do Município. A infração do disposto neste artigo acarretará a pena de multa de 21,95 a 219,59 UFIRs. §3º - O Alvará de Licença deverá estar afixado em lugar próprio e facilmente visível. A infração deste parágrafo acarretará a pena de multa de 21,95 UFIRs.

VÁLIDO ATÉ 31/01/2016.

São João d'Aliança - GO, 23 de Janeiro de 2015.


Prefeito Municipal


Secretário de Administração
e Planejamento

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015**

O Município de Colatina-ES torna público que: - Às 09:00 horas do dia 20/02/2015, fará a abertura da Tomada de Preços 02/2015, cujo objeto é: recuperação de estrutura dos muros e drenagem superficial da Rua Pedro Gottardo no Loteamento Jardim Tropical no bairro Mário Guimarães, neste Município. Edital pelo site: www.colatina.es.gov.br

MARIA LÉIA BOTTI
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2014**

Referente à licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 publicada no mural da Prefeitura Municipal de Fundão/ES no dia 29/12/2014, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no jornal "A Tribuna" no dia 30/12/2014 e no Diário Oficial da União no dia 31/12/2014, PROCESSO Nº 7650/2014, ONDE SE LÊ: ANEXO II - MODELO - CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS; 5) Prazo estimado para a execução dos serviços de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços; LEM-S: ANEXO II - MODELO - CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS - 5) Prazo estimado para a execução dos serviços de aproximadamente 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços. Além disso, na oportunidade, informamos que as Manilhas de Composição de Custos confeccionadas pelas empresas licitantes interessadas devem constar em seu envelope de proposta comercial. Os demais itens, datas e prazos permanecem inalterados. Os autos encontram-se encaminhados aos interessados.

Fundão-ES, 26 de janeiro de 2015.
TERCIANY CRIS SIQUEIRA CARRETTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014**

A Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES, através do Prefeito municipal, torna público a homologação e adjudicação das seguintes licitações: Tomada de Preços Nº 01/12/2014. Vencedora: Concrete Construções Ltda EPP. Valor: R\$ 659.800,80 (Seiscientos e cinqüenta e nove mil, oitocentos reais e oitenta centavos). Objeto: Reconstrução da ponte sobre o Rio São Bento, acesso São Valentin e Mário Freire (trecho 01), localizada no Município de Rio Bananal/ES.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014

Vencedora: Construtora Princesa do Norte Ltda Epp. Valor: R\$ 569.435,31 (Quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos). Objeto: Reconstrução da ponte sobre o Rio São Bento, acesso São Valentin e Mário Freire (Via Secundária), localizada no Município de Rio Bananal/ES. Rio Bananal - ES - 19.01.2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

Vencedora: Terra Vix Construções Ltda Me. Valor: R\$ 589.975,12 (Quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos). Objeto: Reconstrução da ponte sobre o Rio São Francisco, acesso Barra de São Francisco a Santa Clara, localizada no Município de Rio Bananal/ES.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

Vencedora: Concrete Construções Ltda Epp. Valor: R\$ 179.900,70 (Cento e setenta e nove mil, novecentos reais e setenta centavos). Objeto: reconstrução da ponte sobre o Rio São Paulinho, acesso São Paulo a Santa Helena, localizada no Município de Rio Bananal/ES.

EDIMILSON SANTOS ELIZIARIO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2015**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço. O edital estará disponível através do site www.vitoria.es.gov.br (link: Empreendedor - Licitações - Editais - Pregão SFMAD) e www.licitacoes.es.gov.br, sendo que o pregão será realizado através deste último.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/actua/licita.html>, pelo código 00022015012700196

**Processo Nº 5573430/2014.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E
EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LICENÇAS E
SOFTWARES VISANDO À IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E
MIGRAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA.**

Início de entrega das propostas: dia 27/01/2015.
Abertura das propostas: às 09:00h do dia 09/02/2015.
Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 09/02/2015.
Informações: Tel: (27) 3327-9578.

Vitória-ES, 23 de janeiro de 2015.
RODOLFO SOUZA PUPPIM
Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2015**

No Pregão Eletrônico Nº 4/2015 publicado em 23/01/2015, pág. 186, seção 3.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes).
ONDE SE LÊ: Início de entrega das propostas: dia 26/01/2015. Abertura das propostas: às 08:00h do dia 04/02/2015. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 04/02/2015.
LEM-S: Início de entrega das propostas: dia 26/01/2015. Abertura das propostas: às 08:00h do dia 05/02/2015. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 05/02/2015.
Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.
Informações: Telefone: (27) 3382.6037 - Fax: 3382.6259.

Vitória-ES, 26 de janeiro de 2015.
MARIA PAULA RAMOS AZEVEDO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2014**

O Município de Vitória torna público, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, a ANULAÇÃO PARCIAL da presente licitação, publicada no "DOU" do dia 20/12/2014, seção 3, pág. 241, processo Nº 617588/2014, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESINFECÇÃO (destinados à higienização e solução a base de ácido peracético), conforme justificativa e despacho exarado pela autoridade superior competente constantes nos autos. O processo encontra-se com vistas franquadas aos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1185, Forte São João. Vitória/ES - CEP: 29.017-010.
Informações: Telefone: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 23 de janeiro de 2015.
LORENA OLIVEIRA DA PENHA BOMFIM
Pregoeira

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015**

O Município de Acreúna, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis Nº. 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores, que fará realizar em dia 06 de fevereiro de 2015, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoas físicas ou jurídicas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar, por 200 (duzentos) dias letivos, com veículo do tipo ônibus, micro ônibus e Kombi, observando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0012/2014, de 04 de Dezembro de 2014 - TCM e as Portarias Nº 023/2012-GP/GJUR e Nº 353/2014-GP/GJUR, (sem anexo), visando o transporte de alunos da zona rural para escolas da zona urbana, nos termos do Edital de Pregão Presencial Nº. 002/2015 e seus anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Alina Pires Arantes Nº 14 - centro, na cidade de Acreúna-GO, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame.

Acreúna-GO, 22 de janeiro de 2015.
ELIEL GOMES DE MIRANDA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Órgão Público acima identificado faz saber que está cadastrando profissionais, empresas, associações e/ou cooperativas de profissionais para atuação na área de saúde pública do Município de Alto Paraíso de Goiás, visando futuro credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para o ano de 2015, a saber: médicos, enfermeiros, cirurgiões dentistas, assistentes sociais, bioquímicos, biomédicos, farmacêuticos, fonoaudiólogos, psicólogos, químicos, pediatras, veterinário, profissionais especializados e técnicos em geral. As empresas que

enquadrarem nos critérios definidos pelo Fundo Municipal de Saúde serão credenciadas e remuneradas por serviços prestados/produção, de acordo a tabela de procedimentos do Município, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde. Maiores informações pelo telefone: (62) 3446-2102. Documentos atualizados necessários para o cadastro: Contrato Social ou Requerimento do empresário ou equivalente; CNPJ; Prova Regularidade da Fazenda Estadual; Prova Regularidade da Fazenda Municipal da sede do licitante; Prova Regularidade da Fazenda Federal; Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Cartão Negativo de Débitos Trabalhistas (CNDT) e cópia da habilitação profissional acompanhada da regularidade do conselho regional componente da categoria do profissional que executará os serviços.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2015.
JUNIOR ROMUALDO DO ROSARIO
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÓLIS**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2014**

O Prefeito de Anápolis - Goiás, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2014, dos elementos constantes no processo administrativo Nº. 00049966/2014, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme registros Nº 3.306/2014 a 309/2014 da Secretaria Municipal de Educação, ao disposto no art. 4º, inciso XXI da Lei Federal Nº. 10.520/02 e art. 43, inciso VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93, RESOLVE, HOMOLOGAR os atos do Pregoeiro e ADJUDICAR os objetos da presente licitação, pelo valor unitário dos itens às empresas: 1. Item 01 R\$ 10,85; Item 02 R\$ 1,37; Item 04 R\$ 3,88; Item 05 R\$ 1,97; Item 06 R\$ 1,97; Item 07 R\$ 4,00; Item 08 R\$ 5,53; Item 11 R\$ 4,15; Item 13 R\$ 2,74; Item 15 R\$ 1,15; Item 16 R\$ 4,02; Item 23 R\$ 2,59; Item 24 R\$ 0,64; Item 25 R\$ 4,04; Item 21 R\$ 1,89; Item 27 R\$ 4,29; Item 28 R\$ 2,99; Item 30 R\$ 1,25; Item 14 R\$ 17,20; Item 17 R\$ 13,79; Item 18 R\$ 13,79; Item 19 R\$ 2,50; Item 20 R\$ 2,50; Item 22 R\$ 2,48; Item 26 R\$ 1,71; Item 28 R\$ 3,77; a empresa JCT RABELO CIA LTDA - CNPJ Nº 18.534.798/0001-17. 4. Item 10 R\$ 1,22; a empresa COMERCIAL CARVALHO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 37.366.457/0001-34. 5. Item 12 R\$ 1,85; Item 24 R\$ 0,64; a empresa ROBLEDO RESENDE - CNPJ Nº 33.344.748/0001-66. 6. Item 25 R\$ 1,97; a empresa BADAUE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.446.872/0001-27. A adjudicação se justifica por terem as empresas acima mencionadas apresentado propostas mais vantajosas à Administração Pública e atendido aos requisitos do Edital e seus Anexos. Em 19 de janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA GOMES PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015**

O Município de Araguaçã/GO, por seu Pregoeiro torna público que fará realizar, no dia 09/02/15 às 14:00min, em sessão pública, em sua sede, licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2015 tipo menor preço por lote, para aquisição de 02 caminhão zero km, conforme Edital, na forma da Lei Nº. 10.520/02, e subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº. 8.666/93. Edital completo/informações está disponível site: www.araguapaz.go.gov.br/www.nucleo.gov.com.br/araguapaz/ telefone (62) 3380 1355.

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 5/2015

O Município de Araguaçã/GO, por seu Pregoeiro torna público que fará realizar, no dia 10/02/15 às 09:00min, em sessão pública, em sua sede, licitação, na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 005/2015 tipo menor preço por item para cada lote para aquisição de Gênero Alimentício, Materiais de Cozinha e Cozinha, e limpeza, conforme Edital, na forma da Lei Nº 10.520/02, e subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº. 8.666/93. Edital completo/informações está disponível site: www.araguapaz.go.gov.br/www.nucleo.gov.com.br/araguapaz/ telefone (62) 3380 1355.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/GO, CNPJ Nº 01.149.624/0001-38, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min, do dia 19/02/2015, em sua sede localizada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira Nº 33 - Centro, iniciará sessão pública, na forma e condições da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei Nº. 8.883, de 08/06/94 e pela Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas posteriores alterações visando realizar Licitação Pública na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global para a contratação de Empresa especializada em obras

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.